

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO  
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE  
N.º 19/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova a autorização de oferta de curso e vaga de Formação Continuada no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS;

Considerando a Resolução 47/2016 de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *Ad Referendum*, a autorização de oferta dos Projetos Pedagógicos abaixo relacionados:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do PPC			
1.	Conversação em Espanhol	Formação Continuada	Presencial	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 10 DE 06 ABRIL DE 2016	45h	20	Conforme Demanda
2.	Instalações Elétricas Residenciais	Formação Continuada	Presencial	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 132, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018	60h	20	Conforme Demanda

*São Lourenço do Oeste, 27 de novembro de 2023.*

Daniel Fernando Carossi  
Presidente do Colegiado do Câmpus